



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 46/2024 QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS/MG, E, DE OUTRO, COMO CONTRATADA LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA.

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.116.145/0001-18, Inscrição Estadual Isenta, com sede e administração na Av. Renato Azeredo, nº 210, Fortuna de Minas - MG, CEP: 35760-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Cláudio Garcia Maciel**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado **LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.631.484/0001-30, sediada na Rua Gentil Portugal do Brasil, nº 509, no Bairro Camargos, na cidade de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, CEP: 30.520-540, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por **Leonardo Miranda de Moraes**, CPF: 830.837.236-87, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 20/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 46/2024, decorrente da Concorrência Eletrônica nº 04/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, com fundamento nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, e considerando que:

O Contrato Nº 46/2024 celebrado em decorrência do Processo Licitatório nº 20/2024 Modalidade Concorrência Eletrônica nº 04/2024 em 28 de agosto de 2024, possui como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA MUNICIPAL QUE LIGA RODOVIA ESTADUAL AMG-350 (FORTUNA DE MINAS) À RODOVIA MG238 (CACHOEIRA DA PRATA) INCLUINDO TODOS OS SERVIÇOS, LIMPEZA E PREPARAÇÃO DO TERRENO, ESCAVAÇÃO, ATERRO, SUBLEITO, SUB-BASE, BASE, CAMADA DE ASFALTO CBUQ, DRENAGEM EM GERAL, PASSAGEM DE GADO (PASSA GADO), BUEIROS CELULARES, REVESTIMENTO DE TALUDES E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL E INTERSEÇÃO DA AMG-350 1.1315,364M E INTERSEÇÃO MG-238 1.383,525M** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Sustentável, Agricultura, Meio Ambiente e Água Minas do Município de Fortuna de Minas, no valor total de R\$ 12.899.000,00 com a vigência de 28/08/2024 a 28/02/2025;

O 2º Termo Aditivo ao Contrato prorrogou a vigência contratual até 28/08/2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

Em 15/07/2025 a **CONTRATADA** encaminhou solicitação de aditivo contratual de valor equivalente a **R\$ 2.970.632,27**, equivalente a **23,03%** do valor contratual inicial para alteração da tabela orçamentária com aumento dos quantitativos dos itens 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.2.4.3, 4.2.5.4, 4.2.6.5, 4.2.7.6, 4.2.8.7, 4.2.9.9, 4.2.9.10, 4.3.1.1, 4.3.1.2, 4.3.1.3, 4.3.1.4, 4.3.1.5, 4.3.1.6, 4.3.1.7, 4.3.1.8, 4.3.1.9, 4.3.1.10, 4.4.1.5, 4.4.1.6, 4.4.1.9, 4.6.2.1, 4.6.3.1 e inclusão dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 conforme parecer técnico apresentado e/ou aprovados pela equipe técnica de acompanhamento e fiscalização.

O ilustre Advogado do Município de Fortuna de Minas, no exercício de seu mister, emitiu parecer jurídico opinando favoravelmente pela formalização do presente aditivo.

Foi apresentada planilha de reajuste, demonstrando que as alterações com aumento dos quantitativos dos itens 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.2.4.3, 4.2.5.4, 4.2.6.5, 4.2.7.6, 4.2.8.7, 4.2.9.9, 4.2.9.10, 4.3.1.1, 4.3.1.2, 4.3.1.3, 4.3.1.4, 4.3.1.5, 4.3.1.6, 4.3.1.7, 4.3.1.8, 4.3.1.9, 4.3.1.10, 4.4.1.5, 4.4.1.6, 4.4.1.9, 4.6.2.1, 4.6.3.1 totalizam **R\$ 1.244.203,06** e a inclusão dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 totalizam **R\$ 1.726.429,21**, resultando em um acréscimo de **R\$ 2.970.632,27**, equivalente a **23,03%** do valor inicial do contrato 46/2024, dessa forma, o valor total do contrato passará a ser **R\$ 15.869.632,27**.

Com a alteração do valor do contrato, deverá a **CONTRATADA** complementar o valor da garantia para que seja mantido o percentual de 5% (cinco por cento) do valor da contratação, em conformidade com a Cláusula Décima do **CONTRATO 46/2024**.

A Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, permite que a Administração promova alteração nos contratos de obras, conforme disposto nos arts. 124 e 125:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica a seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo entre as partes:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou do serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado e vedada a antecipação do pagamento em relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

§ 1º Se forem decorrentes de falhas de projeto, as alterações de contratos de obras e serviços de engenharia ensejarão apuração de responsabilidade do responsável técnico e adoção das providências necessárias para o ressarcimento dos danos causados à Administração.

§ 2º Será aplicado o disposto na alínea “d” do inciso II do caput deste artigo às contratações de obras e serviços de engenharia, quando a execução for obstada pelo atraso na conclusão de procedimentos de desapropriação, desocupação, servidão administrativa ou licenciamento ambiental, por circunstâncias alheias ao contratado.

Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

A assinatura do presente termo aditivo promove a alteração contratual no percentual de 23,03%, percentual esse inferior ao limite definido no Art. 125 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVEM celebrar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª – O presente Contrato fica alterado conforme acréscimos nos quantitativos dos itens 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.2.4.3, 4.2.5.4, 4.2.6.5, 4.2.7.6, 4.2.8.7, 4.2.9.9, 4.2.9.10, 4.3.1.1, 4.3.1.2, 4.3.1.3, 4.3.1.4, 4.3.1.5, 4.3.1.6, 4.3.1.7, 4.3.1.8, 4.3.1.9, 4.3.1.10, 4.4.1.5, 4.4.1.6, 4.4.1.9, 4.6.2.1, 4.6.3.1 e inclusão dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9 conforme valores e quantitativos descritos na **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ADITIVO 01**, em anexo a esse aditivo, que totalizam **R\$ 2.970.632,27** (dois milhões, novecentos e setenta mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos) em alterações, o que representa um acréscimo de **23,03%** do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA 2ª – Considerando os acréscimos nos quantitativos dos itens 4.1.1.1, 4.1.1.2, 4.1.1.3, 4.1.1.4, 4.2.4.3, 4.2.5.4, 4.2.6.5, 4.2.7.6, 4.2.8.7, 4.2.9.9, 4.2.9.10, 4.3.1.1, 4.3.1.2, 4.3.1.3, 4.3.1.4, 4.3.1.5, 4.3.1.6, 4.3.1.7, 4.3.1.8, 4.3.1.9, 4.3.1.10, 4.4.1.5, 4.4.1.6, 4.4.1.9, 4.6.2.1, 4.6.3.1 e inclusão dos itens 5.1, 5.2, 5.3, 5.4, 5.5, 5.6, 5.7, 5.8 e 5.9, a cláusula quinta passa a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 15.869.632,27** (quinze milhões oitocentos e sessenta e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e vinte e sete centavos), em conformidade com a proposta comercial apresentada pelo **CONTRATADO**.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.”

CLÁUSULA 3ª – As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

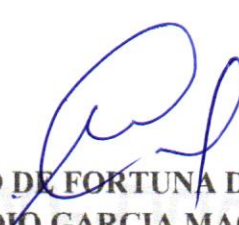
CLÁUSULA 4ª – As partes elegem o foro da Comarca de Sete Lagoas/MG, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS

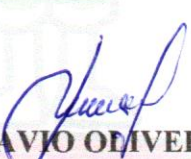
E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Fortuna de Minas, 13 de agosto de 2025.


MUNICÍPIO DE FORTUNA DE MINAS
CLÁUDIO GARCIA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

LEONARDO MIRANDA DE
MORAIS:83083723687
LM CONSTRUCOES E PAVIMENTACOES LTDA
CNPJ Nº: 01.631.484/0001-30
CONTRATADA
LEONARDO MIRANDA DE MORAIS
REPRESENTANTE LEGAL

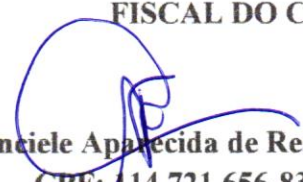
Assinado de forma digital por
LEONARDO MIRANDA DE
MORAIS:83083723687
Dados: 2025.08.13 12:44:41 -03'00'


JOSE FLAVIO OLIVEIRA DUARTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
GESTOR DO CONTRATO


TATIANE DE OLIVEIRA LOPES
ENGENHEIRA CIVIL
RT MUNICIPAL
CREA: MG-352496/D


ELTO SAVIO REZENDE DUTRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:


Franciele Aparecida de Resende
CPF: 114.721.656-83


Julia Fernandino Nacif
CPF: 089.782.136-00

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - ADITIVO 01

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA DE MINAS - MG

PROJETO: ESTRADA DE LIGAÇÃO AMG-350 (FORTUNA DE MINAS) - MG-238 (CACHEIRA DA PRATA)

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL
4 INFRAESTRUTURA								
4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES								
4.1.1 SUPRESSÃO VEGETAL								
4.1.1.1	SICRO	5501700	DESMATAMENTO, DESTOCAMENTO, LIMPEZA DE ÁREA E ESTOCAGEM DO MATERIAL DE LIMPEZA COM ÁRVORES DE DIÂMETRO ATÉ 0,15 M	M²	6.028,50	R\$ 0,47	R\$ 0,58	R\$3.498,530
4.1.1.2	SIINAPI	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	UND	15,00	R\$ 53,17	R\$ 66,05	R\$990,750
4.1.1.3	SIINAPI	98530	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	UND	8,00	R\$ 94,72	R\$ 117,87	R\$941,360
4.1.1.4	SIINAPI	93588	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M³	209,23	R\$ 2,14	R\$ 2,85	R\$554,450
SUBTOTAL DO ITEM - 4.1								R\$5.983,090
4.2 TERRAPLENAGEM								
4.2.1 DEMOLIÇÕES E MOVIMENTO DE TERRA								
4.2.4.3	SETOP	ED-51119	ESCAVAÇÃO MECÂNICA EM SOLO MOLE, INCLUSIVE CARGA EM CAMINHÃO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E DESCARGA	m³	932,79	R\$ 7,44	R\$ 9,24	R\$8.618,970
4.2.5.4	SETOP	ENR-PED-010	ENROCAMENTO COM PEDRA DE MÃO ARRUMADA, INCLUSIVE FORNECIMENTO	m³	1.422,61	R\$ 99,61	R\$ 123,74	R\$176.033,760
4.2.6.5	SETOP	RO-00254	Muro de arrimo em gabião tipo caixa de tela galvanizada (Execução, incluindo o fornecimento de todos os materiais e a carga da pedra, exclui o transporte da pedra de mão)	m³	25,00	R\$ 678,41	R\$ 842,78	R\$21.069,500
4.2.7.6	SINAPI	95425	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020 (SOLO MOLE DMT ATÉ 5,0 KM)	M3XKM	932,79	R\$ 2,27	R\$ 2,82	R\$2.630,460
4.2.8.7	SINAPI	95877	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	72.078,21	R\$ 1,28	R\$ 1,59	R\$114.604,350
4.2.9.9	SINAPI	101271	ESCAVAÇÃO VERTICAL A CÉU ABERTO, EM OBRAS DE INFRAESTRUTURA, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 8 CAMINHÕES BASCULANTES DE 10 M³, DMT DE 4 KM E VELOCIDADE MÉDIA 22KM/H. AF_05/2020	M³	7.944,47	R\$ 13,09	R\$ 16,26	R\$129.177,080
4.2.9.10	SINAPI	96385	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M³	6.111,13	R\$ 7,09	R\$ 8,80	R\$53.777,940
SUBTOTAL DO ITEM - 4.2								R\$505.912,060
4.3 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
4.3.1 PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA								
4.3.1.1	SINAPI	100576	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE SUBLEITO DE SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO. AF_11/2019	M2	6.028,50	R\$ 2,37	R\$ 2,94	R\$17.723,790
4.3.1.2	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	904,28	R\$ 155,46	R\$ 193,12	R\$174.634,550

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL
4.3.1.3	SINAPI	95880	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 18 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	34.362,46	R\$ 0,95	R\$ 1,18	R\$40.547,700
4.3.1.4	SETOP	OBR-VIA-160	IMPRIMAÇÃO (EXECUÇÃO E FORNECIMENTO DO MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO)	m2	6.028,50	R\$ 3,40	R\$ 4,22	R\$25.440,270
4.3.1.5	SUDECAP	20.12.01	PINTURA - PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	6.028,50	R\$ 2,20	R\$ 2,73	R\$16.457,800
4.3.1.6	SINAPI	95895	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	120,57	R\$ 1.346,30	R\$ 1.672,50	R\$201.653,320
4.3.1.7	SINAPI	95875	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.617,10	R\$ 2,35	R\$ 2,91	R\$10.525,760
4.3.1.8	SINAPI	93590	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 10 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	6.028,50	R\$ 0,92	R\$ 1,14	R\$6.872,490
4.3.1.9	SINAPI	102332	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	217,03	R\$ 1,76	R\$ 2,18	R\$473,120
4.3.1.10	SINAPI	102333	TRANSPORTE COM CAMINHÃO TANQUE DE TRANSPORTE DE MATERIAL ASFÁLTICO DE 20000 L, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	361,71	R\$ 0,71	R\$ 0,88	R\$318,300
SUBTOTAL DO ITEM - 4.3.1								R\$494.647,100
4.4	DRENAGEM / OBRAS DE ARTE CORRENTE							
4.4.1	DIVERSOS							
4.4.1.5	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	10,00	R\$ 377,62	R\$ 469,11	R\$4.691,100
4.4.1.6	SICRO03	0804384	Boca de BSTC D = 0,80 m - escondidade 0° - areia extraída e brita produzida - alas esconsas	UND	2,00	R\$ 919,89	R\$ 1.142,77	R\$2.285,540
4.4.1.9	COMPOSIÇÃO	CPU-006	BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO 3,00X3,00 COM ADUELAS PRÉ-MOLDADAS - AQUISIÇÃO COMERCIAL - CORPO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO E COMPACTAÇÃO)	M	3,50	R\$ 16.517,48	R\$ 20.519,66	R\$71.818,810
SUBTOTAL DO ITEM - 4.4.1								R\$78.795,450
4.6.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL							
4.6.2.1	SICRO3	5213408	Pintura de faixa com termoplástico por aspersão - espessura de 1,5 mm	m²	276,00	R\$ 38,02	R\$ 47,23	R\$13.035,360
SUBTOTAL DO ITEM - 4.6.2								R\$13.035,360
4.6.3	TACHAS							
4.6.3.1	SICRO3	5219619	Tacha refletiva em resina sintética - bidirecional tipo I - com um pino - fornecimento e colocação	U	3.000,00	R\$ 39,13	R\$ 48,61	R\$145.830,000
SUBTOTAL DO ITEM - 4.6.3								R\$145.830,000
5	ITENS NOVOS- QUALITATIVO							
5.1	SINAPI	98531	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,60 M.AF_05/2018	U	125,00	R\$ 176,95	R\$ 219,82	R\$27.477,500
5.2	SICRO3	5502663	Escavação e transporte de material de 3ª categoria - DMT de 0 a 50 m	m³	1.300,00	R\$ 21,08	R\$ 26,18	R\$34.034,000
5.3	SINAPI	101149	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL, INCLUINDO ESCARIFICAÇÃO, CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 2ª CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 14M3, DMT ATÉ 200M. AF_07/2020	m³	16.600,00	R\$ 13,07	R\$ 16,23	R\$269.418,000
5.4	SINAPI	100322	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.3), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE "10 CM". AF_01/2024	m²	980,00	R\$ 122,59	R\$ 152,29	R\$149.244,200
5.5	SINAPI	102713	GEOTÊXTIL NÃO TECIDO 100% POLIÉSTER, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO DE 14 KN/M (RT - 14), INSTALADO EM DRENO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2021	m²	9.757,25	R\$ 7,07	R\$ 8,78	R\$85.668,650

ITEM	BASE	CÓDIGO	RESUMO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	CUSTO UNITÁRIO COM BDI	CUSTO TOTAL
5.6	SETOP	RO-00341	Base ou sub base de macadame seco com brita comercial (Execução, incluído fornecimento e carga da brita, exclui o transporte)	m²	2.082,80	R\$ 110,41	R\$ 137,16	R\$285.676,840
5.7	SICRO3	0804183	Corpo de BDTC D = 0,80 m PA2 - areia, brita e pedra de mão comerciais	m	20,50	R\$ 903,81	R\$ 1.122,80	R\$23.017,400
5.8	SICRO3	0804213	Boca de BDTC D = 0,80 m - esconsidade 0° - areia e brita comerciais - alas retas	U	2,00	R\$ 970,79	R\$ 1.206,01	R\$2.412,020
5.9	SICRO3	3713604	Defensa semimaleável simples - fornecimento e implantação	m	2.095,00	R\$ 326,40	R\$ 405,48	R\$849.480,600
SUBTOTAL DO ITEM - 5								R\$1.726.429,210
TOTAL QUANTITATIVO								R\$1.244.203,060
TOTAL QUALITATIVO								R\$1.726.429,210
TOTAL GERAL COM DESCONTO (34,2393376756%)								R\$2.970.632,270
PORCENTAGEM ADITIVADA DO CONTRATO								23,03%
 Documento assinado digitalmente TATIANE DE OLIVEIRA LOPES Data: 28/07/2025 14:29:46-0300 Verifique em https://validar.it.gov.br TATIANE DE OLIVEIRA LOPES ENGENHEIRA CIVIL CREA MG: 352.496/D								

LEONARDO MIRANDA
DE
MORAIS:83083723687

Assinado de forma digital por
LEONARDO MIRANDA DE
MORAIS:83083723687
Dados: 2025.08.13 12:44:25
-03'00'



Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Simple

Completo

Informações gerais do arquivo:



Nome do arquivo: PL 20-2024 ADITIVO 03 AO CONTRATO 46-2024 LM CONSTRUCOES ASS.pdf

Hash: fe7662bb3baa5ece2e1fb2d460541950aa6c494bdab5f100c39309f8fa17f318

Data da validação: 13/08/2025 12:50:27 BRT



Informações da Assinatura:

Assinado por: LEONARDO MIRANDA DE MORAIS

CPF: ***.837.236-**

Nº de série de certificado emitente: 0x76732408193af7b7

Data da assinatura: 13/08/2025 12:44:25 BRT



Assinatura aprovada.



Esta assinatura se repete mais 1 vezes. É necessária apenas uma assinatura para validar todo o documento.

Ver Relatório de Conformidade



AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços

Avaliar



ACESSO RÁPIDO

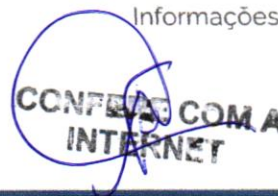
Validar

Sobre

Dúvidas

Informações

Fale Conosco



ASSUNTOS

[Auditoria ICP-Brasil](#)

[Cadastro de Agente de Registro - CAR](#)

[Certificado Digital](#)